

## **Edital de Mobilidade Esalq**

### **Tokyo University of Agriculture**

O Serviço de Atividades Internacionais da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” anuncia a abertura de Edital de seleção de 3 vagas para a realização de intercâmbio acadêmico durante o 1º semestre de 2019 (abril a setembro) na Tokyo University of Agriculture.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que informações serão prestadas exclusivamente no período da tarde, das 13:30 às 17:00.
- 1.2 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vaga de intercâmbio na Tokyo University of Agriculture;
- 1.3 O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do estudante;
- 1.4 Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelo estudante selecionado, desde que atenda aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício, ao qual será dada ampla publicidade;
- 1.5 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

#### **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
  - 2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Esalq;
  - 2.2.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em cursos (vínculos) anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
  - 2.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou pela Esalq;
  - 2.2.5 Cursar/ter cursado disciplinas na Esalq durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
  - 2.2.7 Satisfazer a todas as demais exigências da Tokyo University of Agriculture não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
  - 2.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

#### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 3.1.1 Inscrições (vide item 6.);
  - 3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide item 7);
  - 3.1.3 Entrevista;
  - 3.1.4 Resultado (vide item 9).

#### 4. DAS VAGAS

Três vagas para cursar disciplinas no 1º semestre de 2019.

#### 5. DOS BENEFÍCIOS

Isenção das taxas acadêmicas.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas de 08 a 26 de novembro, via Sistema Mundus – Editais (não é necessário possuir senha);

6.3 Quando da inscrição, deverão ser anexadas ao formulário de inscrição cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.3.2 Plano de Estudos (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, assinado pelo candidato e avalizado por docente da Esalq;

6.3.3 **Histórico escolar completo, com média normalizada;**

6.3.4 Carta de motivação;

6.3.5 Curriculum vitae;

6.3.6 Resultado do exame de proficiência de acordo com o solicitado pela instituição estrangeira;

6.4 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 6.3 e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.5 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.7 Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas;

6.8 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

#### 7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 As candidaturas acolhidas serão classificadas em ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpterWeb quando da realização da classificação nesta fase). Serão indeferidas candidaturas nas seguintes condições:

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

7.1.5 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.6 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

## **8. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA**

8.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas ao coordenador do convênio que fará a análise qualitativa do Plano de estudos e da elegibilidade dos candidatos e, para tanto, selecionará estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

8.1.1 Média normalizada maior que 5;

8.1.2 No máximo 3 reprovações, desde que tenham sido cursadas novamente;

## **9. DO RESULTADO**

9.1 Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação), nota de currículo e carta de motivação;

9.2 O Resultado consistirá na atribuição da vaga ao candidato estritamente segundo ordens de classificação;

9.3 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas de intercâmbio, exceto em caso de desistência devidamente comunicada (vide item 10 e subitens);

9.4 O candidato que participar de múltiplos processos seletivos para concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;

9.5 Não haverá Lista de Espera. Vagas remanescentes serão remanejadas a critério do coordenador do convênio e da Comissão de Relações Internacionais.

## **10. DA DESISTÊNCIA**

10.1 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará em 26/11/2018.

10.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via e-mail para [international.esalq@usp.br](mailto:international.esalq@usp.br) (Assunto Desistência – Edital Esalq), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto, a desistência;

10.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelo item 10.1 e subitens, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Esalq para concessão de vagas para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2018).

## **11. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

11.1 É de responsabilidade do candidato realizar o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos, em caso de aprovação. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues ao Svaint para posterior encaminhamento à IES estrangeira via correio.

11.2 O Svaint realizará a indicação do candidato selecionado às IES estrangeira de destino;

11.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item 10.2;

11.4 A IES estrangeira comunicará sua decisão final após análise da documentação submetida;

11.5 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

## 12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 O Svaint deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 12.2, o estudante deverá iniciar os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior, conforme instruções no site do Svaint, item “De volta à Esalq”.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

(atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado)

07 a 25/11/2018	Período de inscrições
26/11/2018	Resultado da Verificação da Consistência Documental
28/11/2018	Entrevista
29/11/2018	Divulgação do Resultado através de Edital retificado no Sistema Mundus

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

14.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

14.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação, a fim de viabilizar os contatos necessários;

14.6 O Svaint não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente publicados no Sistema Mundus;

14.8 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas dos programas de intercâmbio da USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº USP: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

Nº Passaporte: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_/\_\_/\_\_

Exame de Proficiência em língua estrangeira: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_ Data do certificado: \_\_/\_\_/\_\_

#### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e de acordo com as normas que dispõem sobre a seleção de alunos da ESALQ-USP para intercâmbio acadêmico com as instituições parceiras em diversos países, conforme disposto no Edital de Mobilidade Esalq, bem como de minhas responsabilidades enquanto participante do programa.

Declaro ainda ser o responsável pelos documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, da viagem e para a emissão do visto, bem como estou ciente que a ESALQ-USP não se responsabiliza por problemas operacionais e pessoais que possam ser gerados pela não apresentação em tempo hábil dos documentos necessários para a realização do intercâmbio.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_